

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONVITE Nº 043/2006

VIGÊNCIA: 15 DE JANEIRO DE 2007 A 15 DE JANEIRO DE 2008

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Centro, Coronel Pilar/RS, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADELAR LOCH**, na forma do art. 65, I, 'b' da Lei Federal nº 8.666/93 adita unilateralmente a contratação da empresa seguradora, MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA LTDA sociedade anônima inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. Nações Unidas, nº 11711, 21º andar, Brooklin, São Paulo/SP, nos termos e cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o valor contratual em R\$ 222,56 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), relativo ao Endosso de Substituição para Seguro do veículo Fiat/Doblô ELX 1.8 Flex, placas INZ-7719, cuja vigência é de 01.08.2007 a 11.01.2008, conforme Apólice nº 31500000801.

Parágrafo Único. Fica substituído pelo endosso acima referido, o seguro do veículo VW/ Gol Special, placas ILO-2099, item 01.05 da licitação, cedido em uso à Brigada Militar na forma da Lei Municipal nº 358/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA. O pagamento do valor será efetuado até 07 de agosto de 2007, em parcela única, diretamente à Seguradora contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura, a fazer parte integrante do Edital Modalidade Convite nº 43/2006 e dos demais atos subseqüentes, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Assim, na forma permissiva da legislação aplicável, firma o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 31 de julho de 2007.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

ADELAR LOCH

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Fernanda Guzzato
OAB/RS nº 60.057
Assessoria Jurídica

JUSTIFICATIVA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Tendo em vista que a aquisição do veículo Doblo placas INZ-7719 e a cessão em uso do veículo Gol placas ILO-2099 à Brigada Militar, procedeu-se à substituição do veículo segurado, conforme Endosso de Substituição da Apólice nº 31500000801, o que gerou um acréscimo de R\$ 222,56 sobre o valor originalmente contratado.

Assim, na forma do art. 65, I, b, da Lei de Licitações, tendo em vista tratar-se de substituição de veículo segurado que ensejou a majoração do valor contratual, procedeu-se à alteração de forma unilateral

Coronel Pilar, 31 de julho de 2007.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal